



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 088 **DE** 26 **DE** Dezembro **2016.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
n.º 243	Livro 24	Fis. 916
		Data: 26/12/16
		Horas: 17:23
<i>[Assinatura]</i>		
FUNCIONÁRIO		

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, tal medida tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 3.104 de 05 de março de 2010.

Tal medida visa sanar tão somente mero equívoco, uma vez que conforme justificativa do Setor de IPTU, a mencionada avenida abrange não só o Bairro Zeca Ribeiro com também tem extensão até o Jardim Nova Barra, passando pelos Loteamentos São Conrado, Jardim Toledo, e Chácaras.

Razões pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 26 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Tatiana Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1986

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 26/12/16

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

17:23
23/12/16



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 088 DE 26 DE Dezembro DE 2016.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS-MT	
nº 088	Livro: 24 Fls. 314 Data: 26/12/16
Horas: 17:23	
<i>Daiane</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Altera dispositivo da Lei nº 3.104 de 05 de março de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.104 de 05 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - A Avenida Ezequiel de Carvalho, localizada no bairro Zeca Ribeiro com extensão até o Jardim Nova Barra, nesta cidade, passa a denominar-se “AVENIDA OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT, 26 de Dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 141/1996
 17:23
 26.12.16

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 28/12/16
[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 131/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças
Setor de IPTU

Proc. Yru
para elaboração de
Proj. de Lei.
Bg, 12/12/2016

Eduardo dos Santos Mancini
Secretário - Chefe de Gabinete
Portaria nº 12.108 de 05/10/77

Barra do Garças-MT – 12 de Dezembro de 2016.

Memo: 057/2016

Setor de IPTU
Para: Gabinete
At: Eduardo Dos Santos Manciolli

Peço que seja mudada a redação da Lei 3.104 de 05 de Março de 2010, “Da nova Denominação ao logradouro”.

Onde no Art. 1º - A Avenida Ezequiel de Carvalho, localizada no Bairro Zeca Ribeiro, nesta cidade, passa a denominar-se “Avenida Otacílio Jose dos Santos”.

Justificativa: Essa rua tem a extensão até o Jardim Nova Barra, passando pelos Loteamentos São Conrado, Jardim Toledo, e Chácaras, e está toda emplacada como Rua Otacílio Jose Dos Santos.

Sem mais, externamos nossos votos de distinto apreço.


Keila Cristina Araujo de Carvalho
Chefe da Seção de IPTU
Port. Nº 9.705 de 28/01/2014



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.104 DE 05 DE março DE 2010.

Projeto de Lei nº 014/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dá nova denominação ao logradouro que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Ezequiel de Carvalho, localizada no bairro Zeca Ribeiro, nesta cidade, passa a denominar-se "AVENIDA OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de março de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 05.03.10
MZF*

05.03.10
[Handwritten signature]

APROVADO
EM SESSÃO 26/12/16
Issuete



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 088/2016, de autoria
do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

26 de 12 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2016.

Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 088/16 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLITO ALVES DA SILVA	PPS	NÃO COMPARECEU		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	NÃO COMPARECEU		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PMDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PDT	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB	NÃO COMPARECEU		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Ordinária do
 dia *26/02/2016*

[Signature]
 Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996